



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/1984 / Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

Nota de Esclarecimento

O COFEM recebeu da CBN, na sexta-feira, 4 de outubro, um pedido de informações sobre as atividades de fiscalização do COFEM contidas no Relatório Final de Fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), disponibilizados para a sociedade recentemente. Para gerar esse Relatório Final de Fiscalização o TCU utilizou as informações dos Relatórios de Gestão dos 29 Conselhos, relativos ao ano de 2016. Hoje foi publicada a matéria sobre o assunto, onde o Conselho de Museologia, dentre outros é citado como se não tendo tivesse gasto “nenhum real” na fiscalização. Alguns itens ficaram muito enfatizados na matéria, como por exemplo, o uso de diárias e jetons. O Sistema COFEM/COREMs não paga e nem nunca pagou jetons aos seus Conselheiros que participam das Assembleias, das reuniões de Diretoria e reuniões de Comissões.

Desde 2016 as Assembleias, com a presença dos conselheiros federais e presidentes de COREMs, são realizadas por Skype, tal como previsto no Regimento Interno, atualizado em 2016. Os pagamentos com ajuda de custo para as viagens da Diretoria no exercício de suas atividades como Conselheiros estão discriminados nas Portarias COFEM, disponibilizadas no site: www.cofem.org.br/portarias.

Não ter “gasto um real” na fiscalização não significa que ela não tenha sido feita. O texto enviado para a Rádio CBN explica como o Sistema COFEM/COREMs tem atuado e encontra-se anexo a esta NOTA.

Os recursos financeiros do Sistema COFEM/COREMs têm origem na anuidade paga pelos registrados. A cada ano, a anuidade e as taxas são reajustadas pelo INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE e indicado na Resolução anual que estabelece o valor da anuidade para o ano seguinte.

Somos um Conselho em crescimento. Não temos o mesmo número de registrados da maioria dos Conselhos. Até 2006 havia somente três cursos de formação em Museologia no país. Através da Política Nacional de Museus, novos cursos de Museologia começaram a formar um maior número de profissionais permitindo ao Sistema COFEM/COREMs dar início a uma nova fase de crescimento.

A função do COFEM é normatizar e orientar aos COREMs na condução das suas atividades fiscalizatórias e tem feito isso para minimizar os problemas encontrados.

O Sistema COFEM/COREMs reafirma seu compromisso de estar a serviço da sociedade garantindo que a valorização e promoção do patrimônio museológico brasileiro seja realizado por profissionais éticos, habilitados e capacitados tecnicamente.